



Hospital São Roque

Sociedade Beneficente – Fundado em 07/08/1938

CNPJ: 75.444.471/0001-98

Rua Frei João Evangelista, 450 | CEP: 89609-000 - Luzerna /SC

Contato: (49) 3523 – 1133 | administracao@hrsaoroque.com.br

PORTARIA Nº 010/HSR/2024

Nomear nova composição para o Núcleo Interno de Regulação (NIR) no âmbito do Hospital São Roque Sociedade Beneficente – HSR

A Presidente do Hospital São Roque Sociedade Beneficente – HSR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 3390 de 30/12/2013 que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar e estabelece as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os seguintes representantes para composição do NIR:

§1º O Grupo Executivo está constituído por:

- 1. Coordenador**
Thaina Dias de Azevedo
- 2. Médico Regulador de leitos hospitalares**
Dr.Lucio Saavedra Teran
- 3. Enfermeiro regulador de leitos hospitalares**
Andreia Araujo Silva
- 4. Assitente Social**
Geovana Francisca Katschor
- 5. Psicólogo (a)**
Fernanda Schneider Bernardi
- 6. Referência Técnica (Grupo Consultivo)**
Dr.Lucio Saavedra Teran
- 7. Secretário (a)**
Mayara Monize de Jesus
- 8. Assistente administrativo**
Mayra Monize de Jesus

§2º O Grupo Consultivo está constituído por:

- 1. Representante do setor de admissão**
Mayra Monize de Jesus



Hospital São Roque

Sociedade Beneficente – Fundado em 07/08/1938

CNPJ: 75.444.471/0001-98

Rua Frei João Evangelista, 450 | CEP: 89609-000 - Luzerna /SC
Contato: (49) 3523 – 1133 | administracao@hrsaroque.com.br

2. Representante do setor de alta

Mayara Monize de Jesus

3. Representante do faturamento

Eliane Fischer

4. Representante da área clínica

Dra. Martina Fiedler Pichler Von

Representante do setor de vigilância em saúde e segurança do paciente

Deise Lange

5. Representante do setor de Enfermagem

Regiane Bordignon Fogaça

6. Assessoria jurídica

Ricardo Hack

Art. 2º. As funções dos membros do Núcleo Interno de Regulação – NIR do HSR, não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante serviço para o Hospital.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

Luzerna – SC, 20 de dezembro de 2024.

Ana Cleusa Dalla Lana
Presidente
Hospital São Roque Sociedade Beneficente